



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER LEGISLATIVO



ANO XV – ITAPOROROCA/PB, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023 – N.º 262 – 2 PÁGINAS
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021-2024

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA BIÊNIO 2023/2024

PRESIDENTE
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
(UNIÃO BRASIL)

1ª SECRETÁRIA
CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS
(UNIÃO BRASIL)

VICE-PRESIDENTE
JOSÉ ALTAMIR DA SILVA MEIRELES
(PP)

2º SECRETÁRIO
WALISON DIONÍSIO DA SILVA
(UNIÃO BRASIL)

VEREADORES ELEITOS PARA LEGISLATURA 2021-2024

CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS (UNIÃO BRASIL)
JAILSON FERNANDES DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
JOSE ALTAMIR DA SILVA MEIRELES (PP)
JOSÉ PONTES (UNIÃO BRASIL)
MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO (UNIÃO BRASIL)
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA (UNIÃO BRASIL)
RODRIGO SANTOS DE CARVALHO (UNIÃO BRASIL)
RISEUDA VIEIRA NUNES (PP)
TONY VICTOR MEDEIROS DA SILVA (CIDADANIA)
SKALLYTEOHARA KADYDJA SOUZA RODRIGUES (CIDADANIA)
WALISON DIONÍSIO DA SILVA (UNIÃO BRASIL)

Câmara Municipal de Itapororoca
Rua Paulo Rodrigues, 02
Centro – Itapororoca, Estado da Paraíba.
Fone: (83) 3294 1122

Publicação Autorizada:

Capa.....pág. inicial
Atos Administrativospág. 02
Atos Legislativos.....

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO Nº 007/2023

Itapororoca, 13 de março de 2023.

Decreta Luto oficial por dois dias em razão de falecimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal - Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa - Resolução nº 040/2008 e,

Considerando o falecimento de, Elias Américo Madruga, Maria de Lourdes de Souza Câmara e Severina de Sena,

Considerando os relevantes e preciosos trabalhos dedicados aos Itapororoquenses no decorrer da vida como cidadãos;

Considerando a consternação do povo local e o sentimento de solidariedade, dor e saudade,

Considerando, finalmente, que é justa as homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, por (02) dois dias, em razão do falecimento de Elias Américo Madruga, Maria de Lourdes de Souza Câmara e Severina de Sena, de modo que, na data de hoje - 13/03/2023, também, é decretado ponto facultativo, estando, portanto, todas as atividades desta Casa Legislativa suspensa neste dia, retornando as atividades normais na próxima quarta, dia 15/03/2023, a partir das 07h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 13 de março de 2023.

NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
- Presidente -